



Companhia de Serviços de Cabo Frio
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 170/2021,
QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO
FRIO – COMSERCAF E POSTO DE
ABSTECIMENTO, SERVIÇOS E
TRANSPORTES PORTO DO CARRO LTDA.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: cpl@comsercaf.rj.gov.br		
Nome do Responsável: HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 06.106.631-2	CPF: 751.986.817-68

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: POSTO DE ABSTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTES PORTO DO CARRO LTDA		
CNPJ/MF: 13.054.727/0001-01	Inscrição Estadual:	
Endereço: Estrada dos Passageiros, 1021 – Porto do Carro		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.909-490
Telefone: -		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: JANE REILE SARAIVA		
Cargo: Sócio	CPF: 022.342.337-80	

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Quarto Termo Aditivo ao **CONTRATO 170/2021**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/11/2021 até 11/03/2022 pelo prazo inicial de 04 (quatro) meses do Contrato nº 170/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de **Nº 170/2021**, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 12/03/2022, com término em 11/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato pelo período de 04 (quatro) meses será de R\$ 76.816,79 (setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 76.816,79 (setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390309900 - Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO –

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo servidor nomeado mediante comissão de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30(trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento, bem como no término do procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 12 de março de 2022.

Pelo

CONTRATANTE:

HEITOR PINTO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

POSTO DE ABSTECIMENTO, SERVIÇOS E TRANSPORTES PORTO DO CARRO LTDA

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 Telefone: (22) 2648-8907